

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 13/2014 - DL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Nr.: 55/2014
Data: 14/03/2014

Folha: 1/2

Fornecedor: ANTONIO CARLOS D. SANTOS MOTOCICLETAS ME Código: 6563
Endereço: Rua Independência, 696
Cidade: Xanxerê - SC
CNPJ: 01.892.326/0001-33 **Inscrição Estadual:** 253493781

Objeto da Compra: Serviços de Transporte Escolar na Linha 18 totalizando 78 km ao dia, no valor de R\$ 2,30 o km rodado, com a empresa Antonio Carlos dos Santos Motocicletas ME e na linha 37 totalizando 75 km ao dia, no valor de R\$ 2,80 o km rodado, com a empresa Transportes Martins Ltda.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	6.474,00	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 18 (1-1-00552)	KM	2,30	14.890,20

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA 18 DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO. O REFERIDO TRANSPORTE SE FAZ NECESSARIO DEVIDO A SUPER LOTAÇÃO DO VEÍCULO DA LINHA 01 E DE UM VEÍCULO DA PREFEITURA. TAMBÉM BUSCANDO ATENDER A DEMANDA DE NOVOS ALUNOS A SEREM TRANSPORTADOS DE LOCAIS ONDE NÃO HAVIA TRANSPORTE ANTERIORMENTE.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

CONFORME INDICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Xanxerê, 14 de Março de 2014

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 13/2014 - DL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 55/2014
Data: 14/03/2014**

Folha: 2/2

14/03/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xanxerê, 14 de Março de 2014

Valor da Despesa: 14.890,20 (quatorze mil oitocentos e noventa reais e vinte centavos)

Pagamento.....: ATÉ O 10º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 13/2014 - DL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Nr.: 55/2014
Data: 14/03/2014

Folha: 1/2

Fornecedor: TRANSPORTES MARTINS LTDA-ME

Código: 4515

Endereço: Tomé de Souza, 103

Cidade: Xanxerê - SC

CNPJ: 83.406.066/0001-03

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Serviços de Transporte Escolar na Linha 18 totalizando 78 km ao dia, no valor de R\$ 2,30 o km rodado, com a empresa Antonio Carlos dos Santos Motocicletas ME e na linha 37 totalizando 75 km ao dia, no valor de R\$ 2,80 o km rodado, com a empresa Transportes Martins Ltda.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
2	6.975,00	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 37 (1-1-30605)	KM	2,80	19.530,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA 18 DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO. O REFERIDO TRANSPORTE SE FAZ NECESSÁRIO DEVIDO A SUPER LOTAÇÃO DO VEÍCULO DA LINHA 01 E DE UM VEÍCULO DA PREFEITURA. TAMBÉM BUSCANDO ATENDER A DEMANDA DE NOVOS ALUNOS A SEREM TRANSPORTADOS DE LOCAIS ONDE NÃO HAVIA TRANSPORTE ANTERIORMENTE.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

CONFORME INDICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Xanxerê, 14 de Março de 2014

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 13/2014 - DL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 55/2014
Data: 14/03/2014**

Folha: 2/2

14/03/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xanxerê, 14 de Março de 2014

Valor da Despesa: 19.530,00 (dezenove mil quinhentos e trinta reais)

Pagamento.....: ATÉ O 10º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE